



# BOLETIM N. 36/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A  
TRIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA  
NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016  
DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA  
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA  
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES  
2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE OUTUBRO DE 2016



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**EMENDAS MODIFICATIVAS N. 01 E 02** DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON AO PROJETO DE LEI N.69/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**EMENDAS ADITIVAS N. 03 E 04** DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO AO PROJETO DE LEI N.69/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**EMENDAS ADITIVAS N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12** DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE LEI N.69/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**EMENDAS ADITIVAS N. 13, 14, 15 E 16** DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA AO PROJETO DE LEI N.69/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

**PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 330/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de retirada de galhos de árvores localizado na Rua, João Adanson, de frente ao número 390, no Bairro Vila Azenha.



# EXPEDIENTE

# FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA

17 DE OUTUBRO DE 2016



**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quinta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 08 (oito) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar Muniz proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 326/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas e realização de melhorias no trânsito na avenida que especifica. **INDICAÇÃO N. 327/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura de lombadas localizadas na Avenida São Gonçalo, no trecho compreendido entre a Av. Rodolfo Kivitz e a Rua Caviúna, no jardim Alvorada, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 328/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Valdiney Guariento, no trecho entre, a Rua Ana Julia de Oliveira e Rua das Nogueiras, no Jardim Palmeiras. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 329/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de um bueiro localizado na Rua Maria Tigani Tognella, ao lado do nº 25, no Jardim Planalto, pelas razões que especifica (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 366/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita do Prefeito Municipal cópia do processo n. 8120/2015. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 380/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o Diretor de Assuntos Jurídicos, o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e convida os munícipes que especifica para prestar informações sobre problemas relacionados ao imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 400/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 409/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de notas fiscais danificadas ou extraviadas emitidas por empresas credoras da Municipalidade. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 410/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 411/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura com os fornecedores. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 413/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação). A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 473/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 474/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo



voltado à alienação da Coden. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 475/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à ampliação ou construção de um novo Cemitério. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 476/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as alterações realizadas no transporte público urbano, que resultaram em superlotação e atrasos no serviço. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 483/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita cópia de documentos relacionados à licitação deflagrada para a execução de serviços de construção da Escola Pública localizada no Bairro Jardim São Manoel. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, com um voto em contrário (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 484/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de placas de trânsito conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 485/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do empreendedor do Grupo VRV Incorporadora e Construtora responsável pelo Residencial Clube Dakota, sobre a apresentação da documentação e autorização do corte de árvores, realizado na Avenida Brasil, número 1680, em Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por quatro votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 487/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de alambrado e placa (Rua sem saída) na Rua Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 488/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal a necessidade de construção de uma rampa de acesso para as pessoas com deficiência de frente a entidade APADANO, no Jardim Planalto. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 489/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a colocação de bancos em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 490/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Lopes Iglesias. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 491/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento e realização de "blitz" do departamento de trânsito nos bairros mais afastados, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 492/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento da Rua 13 de maio - centro, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 493/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a gestão com o Sebrae no tocante a instalação de uma unidade de treinamento permanente em nosso município, pelas razões que específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 494/2016** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, e da CPFL sobre a possibilidade de instalação de iluminação pública na Rua Martins De Camargo, no Parque Industrial Cachoeira. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 500/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita cópia do processo administrativo relacionado à edição do Decreto n. 3.495, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário a Desktop-Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. (contrato de cooperação). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 25*). Na sequência, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 26*) utiliza a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ODESSA – SP**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 27*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 62/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE PROÍBE O FUMO DENTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ESTIVEREM TRANSPORTANDO CRIANÇAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários (ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e dois votos favoráveis (CARLA FURINI DE LUCENA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 28*). **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 64/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE VEDA O USO PELA MUNICIPALIDADE, DE SINAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL QUE NÃO SEJAM OS SÍMBOLOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 29*). Na sequência, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 30*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 31*) e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 32*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 de outubro de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 33*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

---

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**17 DE OUTUBRO DE 2016**



## REQUERIMENTO N. 380/2016

**Assunto:** Convoca o Diretor de Assuntos Jurídicos, o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e convida os munícipes que especifica para prestar informações sobre problemas relacionados ao imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por moradores do Jardim Planalto, os quais clamaram por auxílio para a realização de uma audiência pública para debater problemas relacionados à infiltração em seus imóveis devido à ausência de viela no imóvel limítrofe às propriedades em que residem (casas geminadas).

O imóvel que estaria ocasionado os problemas localiza-se na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Em face do exposto, considerando-se que é dever do Município fiscalizar os imóveis que ocasionam tais problemas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Diretor de Assuntos Jurídicos e o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 15 de agosto, às 18 horas, nesta Casa de Leis.

**REQUEIRO**, por último, seja encaminhado ofício aos munícipes abaixo relacionados, convidando-os a participar do debate em questão.

- Marcos A. Bueno;
- Everton A. de Andrade;
- Sérgio Tognella;
- Wilmar Pasquale;

- representante da "Contato Americana Administração de Bens e Imóveis Ltda."  
(Rua das Acácias, n. 169, Jardim São Paulo, Telefone: 3407-6908, Americana – SP).

Nova Odessa, 23 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





**REQUERIMENTO N. 400/2016**

**Assunto:** Solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal.

Nova Odessa, 7 de julho de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 409/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de notas fiscais danificadas ou extraviadas emitidas por empresas credoras da Municipalidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação recebida pelo vereador subscritor acerca do sumiço de notas fiscais emitidas por empresas credoras da Prefeitura Municipal, as quais teriam sido "picotadas" por um servidor do Paço Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à questão.

- a) Quantas notas fiscais sumiram ou foram picotadas?
  - b) Qual o valor de cada nota "desaparecida" ou "danificada" e o nome da empresa emitente?
  - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 410/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo relação dos medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal.

Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 411/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura com os fornecedores.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo relação das empresas credoras do Município, especificando o valor da dívida que a Prefeitura possui com cada fornecedor/empresa.

Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 413/2016**

**Assunto:** Solicita cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, e no uso das atribuições que são conferidas aos vereadores pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação).

Nova Odessa, 20 de julho de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 473/2016**

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes, vinculadas ao processo PP n. 119/2014.

Requeiro, ainda, sejam prestadas as seguintes informações relacionadas ao assunto:

- a) Qual a destinação conferida ao produto? Onde os sorvetes foram distribuídos?
- b) Eles foram entregues à população ou foram distribuídos aos alunos da rede municipal de Ensino?
- c) Quais as datas de utilização desses produtos?

Nova Odessa, 22 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 474/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à alienação da Coden.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à alienação (venda) da Coden.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 475/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à ampliação ou construção de um novo Cemitério.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à ampliação ou construção de um novo Cemitério.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 476/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as alterações realizadas no transporte público urbano, que resultaram em superlotação e atrasos no serviço.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as inúmeras reclamações recebidas sobre a superlotação dos ônibus e os constantes atrasos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as razões que justificaram as alterações realizadas no serviço de transporte público urbano, que culminaram na supressão de horários e mudanças em algumas linhas.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



## REQUERIMENTO N. 501/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres em frente ao Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos pais de alunos que frequentam o Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres em frente ao referido ginásio de esportes.

A instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas é disciplinada pela Resolução CONTRAN n. 495, de 5 de junho de 2014.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 502/2016

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação à dívida existente e ao excesso de despesa com pessoal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 30 de setembro, esta Câmara Municipal sediou a audiência pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016 (janeiro a agosto).

As informações que foram transmitidas pelos servidores do Setor de Contabilidade da Prefeitura são alarmantes, especialmente no que tange ao aumento da dívida e ao excesso de despesa com pessoal.

A **despesa liquidada** no período foi de **R\$ 102.255.877,98** (cento e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), ao passo que a **despesa paga** foi de **R\$ 85.030.503,57** (oitenta e cinco milhões, trinta mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Nesse sentido, a dívida existente no período é de **R\$ 17.225.374,41** (dezessete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Cenário preocupante também se verificou em relação à despesa com pessoal, uma vez que o limite prudencial de **51,30%** foi extrapolado nos últimos seis meses, conforme abaixo exposto:

- março: **52,04%**;
- abril: **62,79%**;
- maio: **51,78%**;
- junho: **63,31%**;
- julho: **53,98%**; e,
- agosto: **51,32%**.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para saldar a dívida existente e reconduzir a despesa com pessoal aos limites legais.

Requeiro, ainda, informações sobre a redução do número de cargos de provimento em comissão, informando-nos, outrossim, quantos e quais cargos serão desocupados/extintos.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 503/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de um projeto voltado a valorização dos artistas de rua.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O artista de rua não possui origem e nem um criador exato. Na Grécia pré-socrática, os aedos homéricos eram cantores que discursavam em versos e músicas e percorriam a Grécia cantando um repertório de lendas e tradições populares, tinham as funções de envolver a plateia tanto pela melodia e pelo ritmo quanto pelos movimentos do artista e do sentido das falas. A mobilização ideológica também era exercida por eles.

Outra demonstração artística social pode ser vista em meados do século XII, na Idade Média. Naquela época, a Literatura Portuguesa acaba de surgir e suas primeiras obras literárias eram elaboradas em versos, ou seja, em poemas. Sem a invenção da prensa gráfica ou de jornais, os poemas medievais eram declamados em ruas, praças, festas e palácios com o objetivo exclusivo de divulgação. Como tinham acompanhamento musical, receberam o nome de cantigas e trovas. (<http://www.artistasnarua.com.br/textos/origem-da-arte-de-rua>).

Em nossa cidade vários artistas se apresentam nas ruas, semáforos, praças, mas na maioria das vezes não são reconhecidos como artistas e tão poucos valorizados. A minha proposta é criar um cadastro de todos estes artistas, especificando a atividades que cada um faz e realizar anualmente um encontro destas pessoas num evento público para que eles possam mostrar o seu trabalho e abrir porta para outras oportunidades de trabalho.

Outra sugestão é que estes artistas sejam engajados durante o ano em projetos de cunho cultura que são realizados em nosso município. Eles podem até fazer abertura de outros eventos ou participarem como atração cultural.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto de valorização do artista de rua.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2016.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**



**REQUERIMENTO N. 504/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da rede elétrica da Festa das Nações, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Um incidente ocorrido na barraca de Portugal, durante a 28ª Festa das Nações, expos a fragilidade da rede elétrica que atende o evento.

Nessa barraca houve um foco de incêndio que ocasionou risco ao público presente e causou prejuízos à entidade responsável pelo local, uma vez que as pessoas que estavam na barraca se assustaram e saíram sem pagar pela refeição. Os alimentos foram atingidos pelo pó químico dos extintores, assim como as mesas e a cozinha.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a manutenção da rede elétrica utilizada nesse evento, a fim de evitar novas ocorrências.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 505/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos eventos realizados em frente ao Paço Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os eventos tradicionais que integram o calendário oficial do Município, como a Festa das Nações e a Encenação da Paixão de Cristo, que reúnem um público expressivo em frente à Prefeitura Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos referidos eventos.

Registre-se, outrossim, que no último evento realizado no local (28ª Festa das Nações), houve a necessidade de pronto atendimento há varias pessoas por mal-estar e outras ocorrências médicas.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**REQUERIMENTO N. 506/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o policiamento e a fiscalização acerca da venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro no interior do recinto e nas imediações da 28ª Festa das Nações.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em que pese a proibição da venda e consumo de bebidas em embalagens de vidro durante a 28ª Festa das Nações, no final do evento era fácil constatar a presença de várias garrafas desse material jogadas no chão.

Nesse sentido, acreditamos que esse consumo poderia ter sido coibido, mediante o auxílio da Guarda Municipal e da Polícia Militar na fiscalização dentro e fora do recinto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o policiamento realizado durante a 28ª Festa das Nações, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos fiscais, guardas municipais e policiais militares atuaram em cada dia do evento?
- b) Quantas abordagens e autuações foram realizadas em relação à venda e ao consumo de bebidas em embalagens de vidro?
- c) Quais as medidas e estratégias que serão adotadas na próxima edição da festa para coibir a circulação de embalagens de vidro na festa?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



REQUERIMENTO N. 507/2016

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o acidente de trânsito ocorrido no último dia 9 de outubro, envolvendo veículo da Prefeitura Municipal (caminhonete Saveiro 1.6 CS, 2011/12, branca).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 11 de outubro, veiculou, na matéria intitulada *"Acidente com caminhonete da Prefeitura e dois carros deixa três jovens feridas no Bela Vista"*, as seguintes informações:

- o acidente aconteceu às 2h, na esquina das ruas Ernesto Mauerberg com Independência e envolveu três veículos: um Renault Clio RF 1.0, 16 válvulas, vermelho, 2001/02, uma caminhonete Saveiro 1.6 CS, 2011/12, branca, pertencente à Prefeitura Municipal, e um Celta Life, 2008/09, cinza;
- a Saveiro e o Celta foram os primeiros a colidir e, em seguida, o Clio, ocupado por três jovens, que sofreram ferimentos e foram encaminhadas a hospitais da cidade e região;
- a carteira de habilitação do motorista do veículo público, Leonardo Blanco Costa, está com a validade vencida desde 2015;
- foram colhidas amostras de sangue dos envolvidos no acidente para exame de dosagem alcoólica, que será feito pelo IML (Instituto Médico Legal).

Além dos esclarecimentos divulgados pela imprensa local, recebemos a informação de que o veículo público pertence à Secretaria Municipal de Educação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Foi aberta sindicância para apurar o acidente em questão? Na afirmativa, favor informar o número do processo para possibilitar o seu acompanhamento.

**b)** O veículo caminhonete Saveiro 1.6 CS, 2011/12, branca, foi adquirido com recursos da Educação? Enviar cópia da nota fiscal do veículo e do empenho relativo à referida aquisição.

**c)** Caso o veículo pertença à Secretaria de Educação, quais os motivos que justificam a sua utilização por servidor lotado na Diretoria de Cultura, vinculada à Secretaria de Governo (art. 11, §2º da Lei Complementar n. 29/2013)?

**d)** Existem documentos relacionados à cessão do veículo e autorização para a sua condução neste caso específico? Enviar cópia dos documentos existentes.

**e)** Existem regras (lei, decreto, portaria, ato, etc.) que regulamentam o uso dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal? Enviar cópia dos documentos existentes.

**f)** Enviar cópia do boletim de ocorrência relacionado ao referido acidente.

**g)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



**REQUERIMENTO N. 508/2016**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Goiânia, na altura do n. 520 (em frente ao poste de energia elétrica).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos funcionários que trabalham na empresa situada na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na referida via, na altura do n. 520.

A medida se faz necessária, pois recentemente um funcionário da empresa acima mencionada quase foi atropelado no local. Registre-se, ainda, que os munícipes que residem no sobredito endereço não conseguem entrar e sair com seus veículos da garagem, devido a alta velocidade dos carros que transitam nessa via.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**MOÇÃO N. 196/2016**

**Assunto:** Congratulações com o presidente da Comissão Organizadora, Sr. João Zaramelo Neto, e com as onze entidades beneficentes, pelo excelente trabalho realizado durante a 29ª Festa das Nações de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, e às onze entidades beneficentes, pelo excelente trabalho realizado durante a 29ª Festa das Nações de Nova Odessa.

Cerca de 45 mil pessoas prestigiaram o evento, que teve como destaque uma programa cultural voltada para a valorização dos artistas da cidade e região. Durante os três dias da festa, o público pode conhecer um pouco mais da cultura e gastronomia de 10 países e um estado. Neste ano, participaram do evento as entidades abaixo relacionadas:

Alemanha: **Rotary**;

Austrália: **Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa**;

Brasil: **Comunidade Geriátrica**;

China: **Avano**;

Estados Unidos: **Lions Clube**;

Hawaí: **Caminho de Damasco**;

Inglaterra: **Apnen**;

Itália: **Apae**;

Letônia: **Associação Brasileira de Cultura Leta**;

México: **Serviço de Orientação e Solidariedade**;

Portugal: **Apadano**.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, e às entidades congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



**MOÇÃO N. 179/2016**

**Assunto:** Congratulações aos enfermeiros Aline Cândido e Anderson Cândido pela organização da Festa das Crianças.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida aos enfermeiros Aline Cândido e Anderson Cândido pela Organização da Festa das Crianças.

O evento realizado no último dia 9, na Praça Vera Lucisa. S. Lorenzo, localizada no Jardim Marajoara, foi pensado em todos os detalhes para homenagear as crianças e proporcionar a elas momentos de alegria e diversão junto de seus familiares.

A festa foi contou com diversas opções de brincadeiras: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã, entre outros. E muita comida gostosa: pipoca, cachorro-quente, algodão doce e suco.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta moção.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**VAGNER BARILON**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE OUTUBRO DE 2016



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 40/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 04 de julho de 2016, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei que estabelece desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Sobre a legitimidade para a concessão de benefício tributário mediante projeto de lei originada do Poder Legislativo, destacamos o trecho abaixo do acórdão 03884472, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

O Supremo Tribunal Federal tem sustentado, de forma reiterada, que “A Constituição Federal de 1988 não reproduziu em seu texto a norma contida no art. 57, I, da Carta Política de 1969, que atribuía, ao Chefe do Poder Executivo da União, a iniciativa de leis referentes a matéria financeira, o que impede, agora, vigente um novo ordenamento constitucional, a útil invocação da jurisprudência que se formou, anteriormente, no Supremo Tribunal Federal, no sentido de que tal constituía princípio de observância necessária, e de compulsória aplicação, pelas unidades federadas” (RTJ 133/1044, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno), acrescentando que “A Constituição de 1988 admite a iniciativa parlamentar na instauração do processo legislativo em tema de direito tributário. A iniciativa reservada, por se cuidar matéria de direito estrito, não se presume nem comporta interpretação ampliada, na medida em que – por implicar limitação ao poder de instauração de processo legislativo – deve, necessariamente, derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. O ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara – especialmente para os fins de instauração do respectivo processo legislativo – ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado” (RTJ 179/77, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno).

No mesmo sentido o acórdão 03877792, também do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Lençóis Paulista, contra a lei municipal nº 4.144/11, que objetivava “isentar os aposentados do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ...”.

Em que pese a iniciativa para deflagrar o processo legislativo seja concorrente, por se tratar de ano eleitoral há óbice intransponível no art. 73, § 10 da Lei n. 9.504/94 que assim dispõe:

*“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. [\(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006\)](#)*

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino contrariamente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2016.

ADRIANO L. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

### **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2016 pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### **1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma fere princípios constitucionais, razão pela qual não merece prosperar.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa assegurar o conforto na fila de espera para os atendimentos bancários na cidade, aumentando consideravelmente o número de assentos nas agências bancárias à disposição de seus usuários, evitando o desconforto da permanência em pé (de vinte para cinquenta assentos).

Em que pese a matéria tratada na presente proposição seja de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, não se pode exigir que todas as agências bancárias disponibilizem aos clientes o mínimo de 50 (cinquenta) assentos, porquanto o espaço físico de algumas delas não comporta o número exigido na presente proposição.

Nesse sentido é a seguinte decisão:

*“SEGUNDA TURMA RECURSAL Recurso Inominado nº 0009795-84.2015.8.16.0098. Origem: Juizado Especial Cível de Jacarezinho. Com arrimo no artigo 557 do Código de Processo Civil e em liame com o das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis Enunciado sob o nº 13.17 do Paraná, passo a julgar monocraticamente o caso abordado nos autos. Trata-se de Ação de Indenização por danos morais, manejada por Leonardo em desfavor de Pimenta de Freitas Aguiar Banco do Brasil S/A. Aduz o reclamante que permaneceu na fila da agência bancária do reclamado por 1 hora e 09 minutos, tempo este, maior que o permitido em lei (seq. 1.6). Citado, o banco apresentou Contestação (seq. 14.4), sustentando pela ausência de ato ilícito, escassez de material probatório que corrobore as alegações em exordial, inexistência de danos morais e pugnando pela improcedência da demanda. Sobreveio sentença (seq. 17.1), julgando pela procedência da pretensão inicial para o fim de condenar a ré ao pagamento de R\$ 1.000,00 a título de danos morais, acrescidos de correção monetária a contar desta decisão e juros de mora de 1% ao mês a partir da presente decisão. Divergindo da decisão a ré interpôs Recurso Inominado (seq. 22.3), supra, reprisando as questões suscitadas em defesa, aduzindo inconstitucionalidade da Lei Municipal, pretendendo a modificação integral da sentença proferida pelo juízo, a fim de que seja reconhecida a improcedência da demanda, requerendo aa quo minoração da indenização pleiteada para fins de se evitar o enriquecimento ilícito. Contrarrazões apresentadas. (seq. 33.1) Satisfeitos os pressupostos processuais viabilizadores da admissibilidade de ambos os recursos, tanto os objetivos quanto os subjetivos, devem ser eles conhecidos. Preambularmente, insta observar que não resguarda razão a ré no que tange a sustentação de inconstitucionalidade da Lei nº. 13.400/2001, uma vez que já restou consolidada a competência concorrente entre Estados e Municípios para legislar sobre Direito do Consumidor, em especial a esfera em fila de banco, na medida em que verificada a existência de interesse regional e local. Neste sentido: APELAÇÕES CÍVEIS. MANDADO DE SEGURANÇA. TEMPO DE PERMANÊNCIA EM FILA EM AGÊNCIA BANCÁRIA. LEI ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA.*



INTERESSE LOCAL E REGIONAL. COMPETÊNCIA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA REGULAMENTAR A MATÉRIA. ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ROL DO ARTIGO 39 É EXEMPLIFICATIVO. A IMPOSIÇÃO DA MULTA DEVE PAUTAR-SE PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APELAÇÕES CONHECIDAS E DESPROVIDAS. Esta Corte e o Superior Tribunal de Justiça firmaram entendimento no sentido de que a regulamentação de tempo de espera em fila em agência bancária caracteriza-se como interesse local, não relacionada à atividade fim da instituição financeira, motivo pelo qual o Estado e o Município são competentes para editar leis. O rol do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor é exemplificativo, de modo que outras condutas podem ser consideradas abusivas, porque desrespeitadas normas protetivas de direito do consumidor, e ensejar a imposição de multa. A imposição de multa deve pautar-se pelo Princípio da Razoabilidade, além da qualidade do infrator e da natureza da infração."(Apelação Cível nº 699584-6 - 5ª Câmara Cível - Relator: Des. Luiz Mateus de Lima - Julgado em 16.11.2010 - DJ nº 519, de 30.11.2010) 1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TEMPO DE ESPERA EM FILA DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 7.614/1998 E DA LEI ESTADUAL Nº. 13.400/2002. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSENTOS. DIMENSÃO DA AGÊNCIA.** a) Tanto os Estados, quanto os Municípios, têm competência para legislar sobre questões atinentes aos direitos dos consumidores, tais como o tempo de espera nas filas das Instituições Bancárias e a disponibilidade de assentos para aqueles que deles necessitam, sem que isso implique em ofensa à Constituição Federal. b) O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública, a fim de resguardar os direitos indisponíveis dos usuários do sistema bancário decorrentes da relação de consumo dali advinda, exigindo a observância do tempo máximo de espera, bem como a disponibilização de assentos a pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e com crianças no colo e gestantes. c) **Não se pode exigir, a título de cumprimento das leis em questão, que todas as agências bancárias disponibilizem aos clientes o mínimo de 15 (quinze) assentos, porquanto o espaço físico de algumas delas não comporta o número exigido na decisão recorrida.** 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. (TJ-PR - AI: 4719060 PR 0471906-0, Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 16/12/2008, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 60) DEFINIÇÃO DO TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE CLIENTES EM FILAS DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. RATIFICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA FIRMADA POR ESTA SUPREMA CORTE. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. (RE 610221 RG, Relator (a): Min. ELLEN GRACIE, julgado em 29/04/2010, Dje-154 DIVULG 19-08-2010 PUBLIC 20-08-2010 EMENT VOL-02411-05 PP-01137 ) Atendimento ao público e tempo máximo de espera na fila. Matéria que não se confunde com a atinente às atividades fim das instituições bancárias. Matéria de interesse local e de proteção ao consumidor. Competência legislativa do Município." (RE 432.789, rel. min. Eros Grau, julgamento em 14-6-2005, Primeira Turma DJ de 7-10-2005.) No mesmo sentido: RE 285.492-AgR, rel. min. Joaquim Barbosa, julgamento em 26-6-2012, Segunda Turma, DJE de 28-8-2012; RE 610.221-RG, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 29-4-2010, Plenário, DJE de 20-8-2010, com repercussão geral. Assim, não merece guarida a inconstitucionalidade alegada, ante os pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Essa matéria já foi exaustivamente perquirida por esta 2ª Turma Recursal, prevalecendo o entendimento exarado pelo STJ, no qual a espera em fila de banco pelo tempo superior à 60 minutos, à despiendo do tempo previsto na legislação estadual, enseja indenização por danos morais. A propósito: O pouco tempo de espera em fila de banco não tem o condão de expor a pessoa a vexame ou constrangimento perante terceiros, não havendo que se falar em intenso abalo psicológico capaz de causar aflições ou angústias extremas. (AgRg no Ag 1422960/SC, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 27/03/2012, Dje 09/04/2012). Desse modo, em casos tais, não haveria dano moral a indenizar. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ESPERA EM FILA DE BANCO POR TEMPO SUPERIOR AO DE MEIA HORA FIXADO POR TEMPO SUPERIOR AO DE MEIA HORA FIXADO POR LEGISLAÇÃO LOCAL - INSUFICIÊNCIA DA SÓ INVOCAÇÃO LEGISLATIVA ALUDIDA - OCORRÊNCIA DE DANO MORAL AFASTADO PELA SENTENÇA E PELO COLEGIADO ESTADUAL APÓS ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS DO CASO CONCRETO - PREVALÊNCIA DO JULGAMENTO DA ORIGEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO". (RI000979584201581600980 - PR 0009795-84.2015.8.16.0098/0 - Decisão Monocrática - Relator: Marco Vinicius Schiebel, Julgamento: 26/01/2016, 2ª Turma Recursal. Publicação: 26/01/2016)



Assim, esta exigência contraria os princípios da **razoabilidade** e **proporcionalidade**.

## 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES      CELSO G. DOS R. APRÍGIO

## VOTO EM SEPARADO

Nos termos do art. 68, § 4º do Regimento Interno, exaro meu voto em separado em sentido contrário, por me opor frontalmente às conclusões do relator, em face das razões abaixo elencadas.

A proposição em exame visa alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa assegurar o conforto na fila de espera para os atendimentos bancários na cidade, aumentando consideravelmente o número de assentos nas agências bancárias à disposição de seus usuários, evitando o desconforto da permanência em pé (de vinte para cinquenta assentos).

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

*"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).*

Logo, a matéria tratada na presente proposição seja de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

## **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 55/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Federal, motivo pelo qual não deve prosperar.

O escopo da presente proposição é incluir alimentos orgânicos na merenda escolar será feita observando-se os seguintes percentuais mínimos: a) 5% de alimentos orgânicos em 2017; b) 10% de alimentos orgânicos em 2018; c) 15% de alimentos orgânicos em 2019, e d) 20% de alimentos orgânicos em 2020.

Todavia, por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa



atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Foi fixado, em recente julgado, que *“ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”* (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de julho de 2016.

ADRIANO L. ALVES      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES

Nova Odessa, 14 de outubro de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



**EMENDA N. 01/2016 - MODIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N.69/2016 - PROCESSO N. 185/2016**

Art. 1º. Dê-se ao artigo 4º, § 1º, “d” do Projeto de Lei n. 69/2016 a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

§ 1º. (...).

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017;

e) (...).”

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**VAGNER BARILON**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n.69/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2017.

O escopo da presente emenda é retificar a redação do artigo 4º, § 1º, “d”, que foi encaminhado a este Legislativo com o seguinte texto:

“Art. 4º. (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

§ 1º. (...).

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017;

e) (...).”

Ante ao exposto, tendo em vista que a presente emenda visa apenas corrigir erro contido na proposição originária, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

**EMENDA N. 02/2016 - MODIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N.69/2016 -PROCESSO N. 185/2016**

Art. 1º. Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei n. 69/2016 a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento).”

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**VAGNER BARILON**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente emenda modificativa, com fulcro no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao projeto de lei n.69/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2017.

Consoante o contido no art. 101, inciso I do Regimento Interno, **os atos administrativos de competência da Mesa** e da presidência serão numerados em ordem cronológica e expedidos mediante a observância das seguintes normas:

“I - da Mesa:

a) mediante Ato:



1. elaboração e expedição da discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como as alterações quando necessárias;

2. **suplementação das dotações da Câmara, observado o limite constante da lei orçamentária**, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

3. outros casos, como tais, definidos em lei ou Resolução”.

Todavia, no artigo 5º da presente proposição constou que a suplementação do orçamento do Poder Legislativo seria procedida através de **Decreto Municipal**.

Ante ao exposto, tendo em vista que a presente emenda tem por escopo adequar a redação do Projeto de Lei n. 69/2016 aos preceitos contidos no Regimento Interno, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

#### **EMENDA N. 03/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **Construção de Pista de Atletismo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes

02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Construção de Pista de Atletismo no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

Custo financeiro: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes

02.08.01 Manutenção do Esporte

27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

Cumprir registrar que as obras em questão integram o Anexo VI da Lei n. 3.060, de 24 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, sendo que elas foram acrescidas ao referido documento, após regular aprovação das emendas n. 11/2016 e n. 12/2016, apresentadas ao projeto de lei n. 45/2016.

Nesse sentido, as obras propostas já deveriam integrar o Plano de Trabalho – Anexo 6 – e demais anexos do Projeto de Lei n. 69/2016, razão pela qual a aprovação das presentes emendas é medida que se impõe.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação das duas proposições.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

#### **EMENDA N. 04/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **Construção do Centro de**

30



**Treinamento de Práticas Olímpicas – CTPO, no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa,** conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes  
02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Construção do Centro de Treinamento de Práticas Olímpicas – CTPO, no Complexo Esportivo do Jardim Santa Rosa.

Custo financeiro: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes  
02.08.01 Manutenção do Esporte  
27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

Cumprir registrar que as obras em questão integram o Anexo VI da Lei n. 3.060, de 24 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, sendo que elas foram acrescidas ao referido documento, após regular aprovação das emendas n. 11/2016 e n. 12/2016, apresentadas ao projeto de lei n. 45/2016.

Nesse sentido, as obras propostas já deveriam integrar o Plano de Trabalho – Anexo 6 – e demais anexos do Projeto de Lei n. 69/2016, razão pela qual a aprovação das presentes emendas é medida que se impõe.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação das duas proposições.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

#### **EMENDA N. 05/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **Campanha de Castração**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.02 Manutenção da Vigilância Sanitária

Atividade: Campanha de Castração

Custo financeiro: **R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.02 Manutenção da Vigilância Sanitária  
10.304.0008.2.054 Manutenção Vigilância Sanitária

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**EMENDA N. 06/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.01 Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto: Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova

Custo financeiro: **R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.01 Manutenção da Secretaria de Saúde  
10.302.0008.1.004 Const/Amp/Ref. do Hospital, UBSS, CEOS e Ambulatório

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 07/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a implantação de **Academia da Melhor Idade** nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes  
02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides

Custo financeiro: **R\$ 240.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes  
02.08.01 Manutenção do Esporte  
27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 08/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a implantação de **campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes  
02.08.01 Manutenção do Esporte

Projeto: Construção campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras



Custo financeiro: **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08.01 Manutenção do Esporte
- 27.812.0009.2.064 Construção-Ampl/Ref. Quadras/Campo Futebol

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

#### **EMENDA N. 09/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.05.00 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 02.05.01 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

Projeto: Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás

Custo financeiro: **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.05.00 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 02.05.01 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
- 15.452.0007.1.046 Const/Amp/Ref. de praças, parques e jardins

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

#### **EMENDA N. 10/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, **construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima**, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.09 Manutenção da Guarda Municipal

Projeto: Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima

Custo financeiro: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 Prefeitura Municipal
- 02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.08 Manutenção do Sistema Viário
- 15.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**EMENDA N. 11/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, construção de creche no Residencial Terra Nova, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria Municipal de Educação  
02.06.01 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto: Construção de creche no Residencial Terra Nova

Custo financeiro: **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria Municipal de Educação  
02.06.01 Manutenção do Ensino Infantil  
12.365.0005.1.005 Constr/Ampl/Reforma Escolas Ensino Infantil

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**EMENDA N. 12/2016 – ADITIVA**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.

Projeto: Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima

Custo financeiro: **R\$ 500.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.11 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv.  
15.452.0002.2.057 Implanta. do Sistema de Água-Constr. Represa

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2017 das seguintes obras e projetos:

1. Campanha de castração;
2. Construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova;
3. Academia da Melhor Idade nos bairros Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides;
4. Implantação de campos de areia no Residencial Terra Nova e na região do Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras;
5. Construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás;



6. Construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima;

7. Implantação de creche no Residencial Terra Nova; e,

8. Construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

#### **EMENDA N. 13/2016**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas

Custo financeiro: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
4.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

#### **EMENDA N. 14/2016**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas

Custo financeiro: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
4.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

#### **EMENDA N. 15/2016**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal



02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.048 Const/Reforma de Calçadas  
Custo financeiro: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
4.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **EMENDA N. 16/2016**

PROCESSO N. 185/2016 - PROJETO DE LEI N. 69/2016

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho – Anexo 6, a **implantação de asfalto na Avenida Raul Dirceu Lopes Ribeiro (antiga Avenida 9), no Vale dos Lírios**, conforme descrição a seguir:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
15.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico  
Custo financeiro: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.01.00 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.08 Manutenção do Sistema Viário  
4.452.0002.1.042 Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária as presentes emendas aditivas com fulcro nos artigos 198, § 4º, e 251, *in fine*, do Regimento Interno.

A finalidade das emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a possibilitar a inclusão no orçamento para 2017 das seguintes obras:

- 1. Construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge;**
- 2. Construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden;**
- 3. Construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia; e,**
- 4. Implantação de asfalto na Avenida Raul Dirceu Lopes Ribeiro (antiga Avenida 9), no Vale dos Lírios.**

As regras legais relacionadas às emendas à Lei Orçamentária Anual estão contidas no artigo 135 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

**Art. 135.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

**§ 1º** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município; ou,

III - sejam relacionadas:

1. Com a correção de erros ou omissões; ou
2. Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Nesse sentido, as obras propostas constam do PPA e da LDO 2017, de forma genérica, sob o código 1048 (implantação de calçadas) e 1042 (obras de pavimentação e recape asfáltico).

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas elas.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**